

06/05/2020

IGH



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



TOMBO 1867 / NLS-A
VISTO louisa
DATA 08 / 06 / 2020

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 499/2020 AO CONTRATO Nº 1867-NLS, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A CENTERLAV LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA.

O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0005-67, com sede na Avenida Perimetral, s/n, Quadra 37, Lote 74, Setor Coimbra, Goiânia — GO, CEP: 74.530-026, representado neste ato pelo Sr. Paulo Brito Bittencourt, Superintendente, administrador e advogado, portador do documento de identidade nº 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **CENTERLAV LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.872.995/0001-02, com sede a R 9, S/n9, Quadra 55-A, Lote 02/03, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO, CEP.: 74.911-080, representado por seu representante legal, doravante denominado **Contratado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº **1870-NLS**, conforme Ofício/MNSL nº 131/2020, firmado em 06/05/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, prorroga-se o contrato em epígrafe, referente à prestação de serviços lavanderia hospitalar para assistir para a **Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - MNSL**, por 12 (doze) meses, entre 07/05/2020 e 06/05/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Altera-se o valor do contrato, aumentando em aproximadamente 6,91%, passando de R\$2,75 por Kg de roupa, para R\$2,94 por quilo, a partir de 06/05/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia — GO, 27 de Abril 2020.

Instituto de Gestão e Humanização – IGH
Contratante

Centerlav Lavanderia Industrial Ltda
Contratada
CENTERLAV LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA
JANICE LILIA NAUE
SÓCIO ADMINISTRADOR

Carla Mendes
Advogada
OAB/BA. 56.129
Instituto de
Gestão e
Humanização

Ofício IGH/HEMNSL nº 024/2020

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 1867/19/NSL

Fornecedor: Centerlav Lavanderia Industrial Ltda.

Alteração nº: 1º ADITIVO

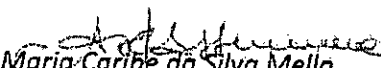
À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos a seguinte alteração do contrato em epígrafe, referente à prestação do serviço de lavanderia hospitalar, para a unidade em razão do vencimento do aditivo vigente:

1 - Prorrogação por mais 12 meses.

Goiânia - GO, 12 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,



Ana Maria-Caribe da Silva Mello
Diretora Operacional

À Ana Queiroz
Gerente de Compras.
OFÍCIO Nº 022/2020.

Trata-se da prorrogação do contrato nº 1867/19-MNSL, firmado junto à **CENTERLAV LAVANDERIA**, referente a prestação de serviços de Prestação do serviço de lavanderia hospitalar, em prol do Hospital Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, com vencimento em **06/05/2020**.

Deste modo, em decorrência da atualização no Regulamento de Compras e Contratações de Serviços de Goiás, o qual dispõe no §1º, art. 22, que: *"Exceto os casos em que o fornecedor detiver o monopólio ou exclusividade da atividade, os contratos firmados poderão ser prorrogados até o limite total de 60 (sessenta) meses sem que haja realização de novo Processo Seletivo, devendo o IGH, anualmente, nesses casos, avaliar se a prorrogação da avença atende ao princípio da economicidade."*, segue para o Setor de Compras para elaboração do mapa de cotação, aferindo a vantajosidade da manutenção contratual, de forma que atenda o princípio da economicidade.

Diante do quanto exposto, aguardamos o retorno para confecção do termo aditivo.



Aline Martinele de Oliveira Tonhá
Diretora Jurídica Corporativa

ANÁLISE DE VANTAJOSIDADE

Unidade: Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - MNSL – Goiás

Contrato: CENTERLAV LAVANDERIA INDUSTRIAL - IGH X 1867.19-NSL

Empresa: CENTERLAV LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA

Objeto: Prestação de serviços lavanderia hospitalar

Ao Setor de Contratos,

A sugestão desta Gerência de Compras é aditivar o contrato com a empresa CENTERLAV LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA, por tempo suficiente para abertura de novo Processo Seletivo Unificado, visando garantir a manutenção do serviço e dar segurança para que um novo processo de contratação seja realizado, uma vez que ao término desta Análise foi verificado propostas mais vantajosas por parte das empresas BR LAUNDRY INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e GAO LAVANDERIA, conforme quadro comparativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIDA	QTD.	CENTERLAV		JOHN CLER		BR LAUNDRY - ELIS		GAO LAVANDERIA		
					UDKANE	6298571-1887	LUCILA	62 98425 8457	LUDKANE	62 99688-9570	JOÃO PAULO	62 98518-8544	
					Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total	
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR	HMI	KG	16300	R\$2,94	R\$47.922,00	R\$3,25	R\$52.975,00	R\$2,60	R\$42.380,00	R\$2,90	R\$47.270,00	
		HUAPA	KG	20000	R\$2,94	R\$58.800,00	R\$3,25	R\$65.000,00	R\$2,60	R\$52.000,00	R\$2,90	R\$58.000,00	
		MNSL	KG	6500	R\$2,94	R\$19.110,00	R\$3,25	R\$21.125,00	R\$2,60	R\$16.900,00	R\$2,90	R\$18.850,00	
VALOR TOTAL					R\$125.832,00		R\$139.100,00		R\$111.280,00		R\$124.120,00		
OBSERVAÇÃO										Redução do custo mensal: ≈12% ≈R\$174.624,00 ao ano		Redução do custo mensal: ≈1% ≈R\$20.544,00 ao ano	

Atenciosamente.

Diego Lopes
de Almeida
Gondim; Mat
nº23

Analista de Compras
06/04/2021

CAROLINE DIAS
PASSOS:98747614587

Assinado de forma digital por
CAROLINE DIAS
PASSOS:98747614587
Dados: 2021.04.06 15:58:48 -03'00'